ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO № 01/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IBARETAM-CE, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA TEREZINHA VIANA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretama-CE e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO no dia de hoje, o falecimento da Ex-Primeira Dama Sra. Terezinha Viana de Freitas;

CONSIDERANDO que a Sra. Terezinha Viana de Freitas era Ex- Primeira Dama do Município de Ibaretama-CE., prestou relevantes serviços na área social sempre ao lado do Ex- Prefeito Raimundinho Queiroz.

CONSIDERANDO que a Sra. Terezinha Viana de Freitas era Sogra da atual Prefeita de Ibaretama-CE.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Ibaretama render justas homenagens em atenção e respeito àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade municipal, e para o desenvolvimento do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de Ibaretama-CE., por 03(três) dias, contados desta data, em razão do falecimento da Ex-Primeira Dama Senhora **Terezinha Viana de Freitas**.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA GABINETE DA PREFEITA

PARAGRÁFO ÚNICO: Os serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções continuarão a ser prestados NORMALMENTE.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 85, Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que o Decreto Municipal Nº 01/2022, que Decreta, **LUTO OFICIAL**, no âmbito do Município de Ibaretama-CE., por 03(três) dias, contados desta data, em razão do falecimento da Ex-Primeira Dama Senhora **Terezinha Viana de Freitas**, foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

PREFEITA MUNICIPAL